

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2024 | Edição Nº 734 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que será composta pelos seguintes membros a seguir designados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	SEMUR	Presidente / Coordenador
Luiz Antônio Picoli Guimaraes	8882	SEMUR	Membro Titular
Eliandro Verly Alamon	14002	SEMAF	Membro Titular
Rilda Lopes da Silva Nery	12892	SEMAS	Membro Titular
Janaina Martins Taquini Cansian	160939	SEMAS	Membro Titular
João Abreu Machado	161132	SEMMA	Membro Titular
Lucas Rodrigues Ramos	8542	SEMUR	Membro Suplente
Fernando Arruda Bomfim	10529	SEMUR	Membro Suplente
Luecy Souza Nascimento	8877	SEMAF	Membro Suplente
Kátia Girardi da Rocha	8623	SEMAS	Membro Suplente
Ana Paula Nascimento Silva	8415	SEMAS	Membro Suplente
Márcio Menegussi Menon	9040	SEMMA	Membro Suplente

Art. 2º. À Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, compete:

I – Analisar e deliberar quanto à viabilidade da regularização fundiária através de despacho em cada demanda requerida por meio de processo administrativo à essa municipalidade;

II – Aprovar os projetos de regularização fundiária em reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, por ata, com a presença de no mínimo 4 membros.

Art. 3º. As convocações para realização das reuniões ficarão a cargo do Presidente/Coordenador da Comissão, de acordo com as demandas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 010, de 11 de janeiro de 2024.**

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 8097/2023 e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GECILDA DA SILVA MARTINS**, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 161139, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2017 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal N.º 1.095/2015 (Plano Municipal de Educação);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, composta pelos seguintes membros:

- **ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES** - Secretária Municipal de Educação;
- **MAGDA DA SILVA SANTIAGO** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **RAFAEL STAFANATO BOENO** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- **MIGUEL SOUZA NASCIMENTO** - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- **SHEIRLA AGUIAR CONCEIÇÃO** e **ADEMIR TORRES** - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- **FERNANDA DELORENCE** - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- **DELIZANDRA MEIRELES CASIMIRO BARBIERI, DESIRRE MARQUES BRANDÃO, JACQUELINE DOS SANTOS, MARCELA NASCIMENTO PEREIRA VIVAS** e **PERLA CARARO FIORIO BELINATO** - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
- **MONALISA NILZA LOLE RAMALHO DA SILVA CANSIAN** e **VALDINÉIA SEDANO LIMA** - Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais;
- **MARIA MARTA DA SILVA SANTOS** - Representante do Sindicato dos Professores (SINDIUPES);
- **ELIANA MARA MASSOLAR FRANÇA DOS REIS** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPMVA);
- **LAURO NASCIMENTO TOSTA** e **ROBERTO DA SILVA MELLO** - Representantes da Comissão da Educação do Poder Legislativo;
- Representantes dos Professores (MaMPA, MaMPB e/ou MaMPP) efetivos das Unidades Municipais de Ensino:

ALDIMARA ORNELAS BUROCK LOPES;
CAMILA SOUZA PINTO;
GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO;
HERICA SANTOS MOLON;
KELLY CRISTINA BERNARDO DA SILVA JAQUES;
MARINETE LIAL FURTADO;
PABLO DA SILVA;
REGINA ROSA PUPPIM;
ROSIMERE LIBÓRIO FERREIRA BATISTA.

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta por quatro (04) representantes dos citados no artigo anterior, sendo assim os escolhidos por votação, estabelecida da seguinte forma:

- **ALDIMARA ORNELAS BUROCK LOPES** - Presidente da Comissão Permanente;
- **GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO** - Vice-presidente da Comissão Permanente;
- **MAGDA DA SILVA SANTIAGO** - Secretário(a) da Comissão Permanente;
- **FERNANDA DELORENCE** - Vice-secretário (a) da Comissão Permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, excepcionalmente, o Decreto nº 313, de 04 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de janeiro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 02/2024

O Fundo Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, por meio da Comissão de Avaliação Técnica-CAT instituída pelo decreto nº07/2024, no uso suas atribuições legais, torna público o primeiro termo de retificação ao Edital de Chamamento Público para a Seleção de Blocos de Rua para o Carnaval de 2024.

1º - Fica retificado o item 4.3.1, alínea a), do edital de abertura do chamamento público SEMCTEL nº02/2024.

ONDE SE LÊ:

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 04 blocos de Rua sendo:

A) Até 04 blocos/baterias/coletivos culturais de outros municípios, sendo o valor de repasse de R\$3.000,00

LEIA-SE:

A) Até 04 blocos/baterias/coletivos culturais de outros municípios, sendo o valor de repasse de R\$4.000,00

Ficam inalteradas as demais disposições do edital.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de janeiro 2024.

Josemar Machado Fernande

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0002

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Contratação de empresa que forneça serviço de link de internet dedicado 100 MBPS para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 18/01/2024 as 12:00 hs.

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

MANOELA MAIFREDO TRUGILHO LIMA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br